



## EDITAL N°. 08/2019 – IFC – *Campus Araquari*

### Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional – Formação Continuada em Recepção Docente

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução nº 64 Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional, na categoria de Formação Continuada regido pelas disposições a seguir:

#### 1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
		Escolaridade		
Recepção Docente	40	Superior	EAD	<b>02/05 a 10/05/2019.</b>

#### 2. Do cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	<b>02/05 a 10/05/2019.</b>
2	Homologação dos Inscritos	<b>13/05/2019</b>
3	Período para Recurso	<b>14/05/2019</b>
4	Resultado do Recurso	<b>15/05/2019</b>
5	Resultado Final	<b>17/05/2019</b>
6	Período para matrículas	<b>20 a 24/05/2019</b>
7	Início das Aulas	<b>27/05/2019</b>
8	Fim previsto do curso	<b>31/07/2019</b>



### **3. Apresentação do curso:**

#### **3.1 Geral:**

Proporcionar o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor para sua integração à missão do Instituto Federal Catarinense, seus processos e condições de trabalho, aos demais servidores e à infraestrutura de suas unidades do IFC.

#### **3.2 Específico:**

Ao final do Programa de Recepção os servidores participantes devem estar ambientados às dependências da unidade e aos demais servidores, terão visibilidade sobre suas atribuições e sobre as implicações das diretrizes nacionais, institucionais e setoriais para exercê-las. Estarão familiarizados com as condições de desenvolvimento na carreira profissional e capacitados para desempenhar as rotinas de trabalho na instituição. Em termos de competências profissionais, os servidores estarão capacitados a:

- Compreender o desenvolvimento histórico do IFC e da Rede de Ensino profissional, científica e tecnológica no Brasil e as implicações para o trabalho na instituição;
- Reconhecer a missão do IFC e as suas implicações para o trabalho do servidor na instituição;
- Identificar e avaliar os objetivos estratégicos da instituição e o que isso acarreta para o trabalho no setor;
- Reconhecer os principais direitos e deveres relativos à carreira pública federal de maneira a viabilizar seu desenvolvimento profissional;
- Identificar, caracterizar e avaliar a dimensão ética da atuação do servidor público no IFC;
- Caracterizar o IFC como instituição de educação básica e superior, as modalidades de cursos e ações que realiza, os resultados que tem obtido e os desafios para seu desenvolvimento;

Ainda, particularmente aos servidores Docentes:



- Compreender os conhecimentos acerca dos componentes didáticos pedagógicos da prática docente e sua relação com a missão da instituição;
- Identificar as especificidades da prática docente de acordo com o nível de ensino em que atuar;
- Conhecer os documentos que normatizam os cursos (PPC) e a organização didática da instituição.

#### 4. Do curso:

4.1 O curso terá carga horária de 60 horas e será ofertado conforme quadro abaixo:

Curso	Dias/Horário	Local
Recepção Docente	Modalidade EAD	Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA/Moodle. (havendo um encontro presencial, de abertura ou rodas de conversa, estas serão realizadas no auditório do Campus Araquari).

4.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

4.3 As aulas terão início no dia **27 de maio de 2019**, com previsão de término no mês de julho de 2019.

#### 5. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas:

5.1. Servidores docentes do IFC, ingressantes na carreira a partir de 1º de março de 2013 que não tiveram acesso a ações de recepção de servidores quando do ingresso na instituição.

5.2. São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

a) Curso Superior

5.3. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas.



## 6. Das inscrições:

6.1 Período de Inscrição: **02/05 a 10/05/2019**.

6.2. Horário e Local: as inscrições serão realizadas pelo link:

<<https://forms.gle/PpwCnhJT83vswYpA8>>.

6.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste edital.
- b) Atender os prazos e procedimentos estabelecidos neste edital.

## 7. Da seleção:

A seleção ocorrerá por meio da ordem de inscrição.

## 8. Da matrícula:

### 8.1. Dos procedimentos:

**8.1.1 Para servidores do *campus Araquari*:** O candidato, devidamente inscrito, que estiver apto por meio da seleção, após verificação do resultado final, deve entregar o formulário de matrícula (ANEXO I) preenchido e assinado, bem como apresentar original e cópia dos documentos descritos nos itens “a” e “b”, diretamente na Secretaria Escolar e Acadêmica do Campus Araquari, para conferência, no período de **20 a 24/05/2019**, no horário das 8h às 21h.

**8.1.2 Para servidores de outros *campi* do IFC:** O candidato, devidamente inscrito, que estiver apto por meio da seleção, após verificação do resultado final, fará uma cópia simples dos documentos abaixo listados, nos itens "a" e "b", e solicitará a algum servidor do seu campus de origem que verifique a autenticidade do documento e insira o carimbo de confere com o original com a respectiva assinatura e data. Estas cópias, já conferidas, serão anexadas ao formulário de matrícula, (ANEXO I) do edital, e o mesmo deverá ser preenchido e assinado pelo candidato aprovado no processo de seleção. Estes documentos devem ser digitalizados e enviados para o e-mail **registroacademico.arauvari@ifc.edu.br** no período de **20 a 24/05/2019**, e na sequência, enviados via malote do IFC para a Secretaria Escolar e Acadêmica do Campus Araquari. Serão



recebidos documentos via malote até o dia **31/05/2019**, impreterivelmente; porém, é pré-requisito que já se tenha enviado a documentação digitalizada por e-mail, nos prazos estipulados anteriormente.

## **8.2 Documentos necessários:**

**a) Carteira de Identidade** (cópia simples com carimbo de confere com o original); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

**b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)** (cópia simples com carimbo de confere com o original); ou Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF. O documento poderá ser obtido por meio do link: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>>;

8.3. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

8.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

8.3.2. O *Campus Araquari* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso, cabendo à coordenação do curso verificar o prazo deste percentual de carga-horária.

## **9. Das Avaliações e da Certificação**

### **9.1. Avaliação:**

9.1.1 Os alunos serão avaliados por meio da participação nas seguintes atividades:

a) acessar materiais de leitura;



b) responder/interagir nos fóruns, para composição da presença.

9.1.2 Para composição da nota o cursista deverá cumprir as atividades avaliativas: avaliação de aprendizagem dos Módulos I e II do Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle.

## **9.2. Certificação (frequência e nota)**

9.2.1 Para fazer jus à certificação o cursista deverá obter frequência mínima de 75% e nota mínima para aprovação: 6,0.

## **10. Das disposições gerais**

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Secretaria Escolar ou equivalente do *campus* será responsável pela recepção das matrículas.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o *Campus Araquari* poderá cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6.-O aluno que não participar das atividades no AVA/Moodle (acessar os textos, participar dos fóruns de debate e realizar avaliações) será considerado desistente

10.7. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso somente (Anexo II) ao diretor-geral do *campus*, dentro do prazo previsto no cronograma.



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

---

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Araquari/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Araquari, 25 de abril de 2019.

---

**Cristiane Vanessa Tagliari Corrêa**

*Diretora-Geral Substituta do Campus Araquari*

Portaria 379/2018 – DOU de 18/10/2018



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE MATRÍCULA**

**CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**Curso: RECEPÇÃO DOCENTE**

**1 – Dados Pessoais**

<b>Nome:</b> _____
<b>CPF:</b> _____
<b>Sexo:</b> ( ) Masculino ( ) Feminino
<b>Endereço:</b> _____ <b>Nº:</b> _____
<b>Complemento:</b> _____ <b>Bairro:</b> _____
<b>Cidade:</b> _____ <b>Estado:</b> _____ <b>CEP:</b> _____
<b>Telefones:</b> Resid.: (____) _____ <b>Celular:</b> (____) _____ <b>Com.:</b> (____) _____
<b>E-mail:</b> _____

<b>Último nível de ensino concluído:</b>
( ) Ensino fundamental / ( ) Ensino Médio / ( ) Graduação / ( ) Pós-graduação
<b>Instituição:</b> _____
<b>Cidade:</b> _____ <b>UF:</b> ____ <b>Ano:</b> _____ <b>Rede:</b> ( ) Pública ( ) Privada
<b>Forma de Ingresso no IFC:</b>
<b>EDITAL nº</b> ____ / ____ - ____ Chamada.





**Cor/Raça:** ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Branca ( ) Indígena ( ) Parda ( ) Não declarado

**Área de Procedência:** ( ) Urbana ( ) Rural

**Renda per capita:** ( ) RFP < 0,5 SM ( ) 0,5 SM ≤ RFP < 1,0 SM ( ) 1,0 SM ≤ RFP ≤ 1,5 SM

( ) 1,5 SM ≤ RFP ≤ 2,0 SM ( ) 2,0 SM ≤ RFP ≤ 2,5 SM

( ) 2,5 SM ≤ RFP ≤ 3,0 SM ( ) RFP ≥ 3,0 SM

## 2. Aviso em caso de urgência

Em caso de urgência avisar: \_\_\_\_\_ Telefone ( ) \_\_\_\_\_

Em caso de urgência avisar: \_\_\_\_\_ Telefone ( ) \_\_\_\_\_

## 3. Autorização de uso de imagem

( ) Sim / ( ) Não

**AUTORIZO** o uso de imagem em todo e qualquer material entre fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucional pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, para serem essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros).

## 4. Responsabilidade por danos materiais

**PELO PRESENTE TERMO**, declaro assumir total **responsabilidade por qualquer dano** que \_\_\_\_\_, aluno(a) do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, vier a causar ao patrimônio da instituição por dolo ou culpa, devendo reparar financeiramente, tão logo forem feitas as apurações necessárias.



**5. Autorização de saída/passeios/viagens para estudos.**

Sim /  Não

**PELO PRESENTE TERMO**, autorizo o estudante ora matriculado a participar de saídas/passeios/viagens de estudos organizadas pelo IFC - *Campus Araquari*.

**6. Saúde.**

**FATOR RH** -  A-  A+  AB-  AB+  B-  B+  O-  O+

**PROBLEMAS DE SAÚDE (EX: Diabetes, doenças cardíacas, alergias, acompanhamento psicólogo e/ou psiquiátrico, outros).**

Não

Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Obs. Em caso de existência da documentação comprobatória do problema de saúde, o estudante/acadêmico ou seu responsável legal, se responsabiliza pela entrega da cópia destes documentos, em meio físico (uma via na Secretaria e uma via no NAPNE (Núcleo de Atendimento de Pessoas com Necessidades Específicas), no prazo de 15 dias a contar da data de matrícula.

**NECESSIDADES ESPECÍFICAS:**

Deficiência:

Baixa visão

Cegueira

Deficiência auditiva

Surdez

Surdocegueira

Deficiência física

Deficiência intelectual

Deficiência múltipla



Utiliza óculos, mas não precisa atendimento específico

**TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO:**

Autismo

Síndrome de Rett

Síndrome de Asperger

Transtorno desintegrativo da infância

TDA – Transtorno de déficit de atenção

TDAH – Transtorno de déficit de atenção e hiperatividade

Outras síndromes. Qual? \_\_\_\_\_

**ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO**

Altas habilidades/superdotação

**7. Informações gerais.**

**COMO OBTEVE INFORMAÇÃO SOBRE O CURSO,**

Folders,  Site institucional,  Mídia social (facebook, etc),

Mídias impressas (jornal, revista, etc),  A equipe do IFC visitou a sua escola anterior,

Indicação,  Outros \_\_\_\_\_

O aluno, ao efetuar sua matrícula, declara-se ciente de que deverá **cumprir todas as normas e regimentos internos do Instituto Federal Catarinense.**

Araquari (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

---

## ANEXO II – RECURSO

**Referente:**

( ) **Resultado da Inscrição**

( ) **Resultado da Seleção**

**NOME DO CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**CURSO/EDITAL:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:**

**PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE  
DOCUMENTOS:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

**Assinatura do candidato**